



Planos locais de desenvolvimento da **Maricultura de Santa Catarina**

Por:

André Luís Tortato Novaes* e-mail: novaes@epagri.sc.gov.br,
Luiz Fernando de Novaes Vianna** e-mail: vianna@epagri.sc.gov.br,
Alex Alves dos Santos* e-mail: alex@epagri.sc.gov.br,
Fabiano Müller Silva* e-mail: fabiano@epagri.sc.gov.br
Robson Ventura de Souza* e-mail: robsonsouza@epagri.sc.gov.br

*Epagri/Centro de Desenvolvimento em Aquicultura e Pesca – Cedap
**Epagri/Centro de Informações de Recursos Ambientais e de Hidrometeorologia de Santa Catarina – Ciram

O litoral de Santa Catarina é ocupado por empreendimentos de aquicultura desde 1988, quando houve a implantação dos primeiros cultivos de moluscos marinhos no Estado⁽¹⁾. Apesar do esforço despendido desde então por diferentes instituições na busca da regularização do uso destes espaços⁽²⁾, os maricultores catarinenses ainda não possuem a cessão para a utilização das águas de domínio da União para fins de aquicultura e tampouco as licenças ambientais dos seus empreendimentos. Essa situação impede que eles se insiram em políticas públicas e obtenham incentivos de apoio à produção, como aqueles concedidos aos agricultores e pescadores. A regularização dos maricultores é indispensável para superar diversas dificuldades relacionadas à produção aquícola e ao processo de gerenciamento do ambiente costeiro.

Quando a maricultura iniciou no Estado de Santa Catarina, não havia instrumentos legais que orientassem o processo de regularização do uso de águas de domínio da União para fins de aquicultura. Apenas a partir de 2003, com a publicação do Decreto Presidencial Nº 4895⁽³⁾, da Instrução Normativa Interministerial Nº 06⁽⁴⁾ e da Instrução Normativa SEAP/PR Nº 17⁽⁵⁾, revogada pela Instrução Normativa MPA Nº 08⁽⁶⁾, o processo de regularização passou a ter algumas diretrizes básicas. Santa Catarina foi o primeiro estado da Federação a pôr em prática estas políticas públicas e a iniciar o processo de legalização de áreas marinhas para esta finalidade.

A base desse trabalho foi a elaboração do projeto denominado Planos Locais de Desenvolvimento da Maricultura (PLDM), que passou a ser desenvolvido no Estado a partir do final do ano de 2004, através de um convênio firmado entre a então Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República - SEAP/PR e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável